

LEI Nº 435

Abre crédito especial para pagamento de vencimentos de professoras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para pagamento de professores, conforme Lei 411, de 28/2/56.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de agosto de 1956.

